

# CAXIAS E A PACIFICAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL (1)

Gen. SOUSA DOCCA

A explosão farroupilha de 20 de setembro de 1835 repercutiu no Brasil inteiro com uma ressonância assustadora e atemorizou a Regência.

Feijó, à frente do governo, não obstante austero, enérgico e intrépido, confessou em carta ao marquês de Barbacena, depois de se referir às agitações provinciais, do norte ao sul: "O que mais me assusta é o Rio Grande. Vai me parecendo inevitável a separação da Província. O governo tem absorvido todos os recursos para o Pará, e v. ex. sabe muito bem que sem grande apoio interno mui difícil seria a todo o Brasil conquistar o Rio Grande, e que toda tentativa temerária só teria por fim firmar a rebelião, desacreditar o governo e acabar com o resto dos recursos que ainda se podem procurar."

Não se enganara o atilado Regente.

Tôdas as tentativas de força para vencer os farroupilhas foram improficuas e serviram para "firmar a rebelião e desacreditar o governo", dando assim força moral aos republicanos e fazendo com que a luta se prolongasse, como se prolongou, com intensidade e indecisa. Vários generais de nomeada fracassaram no decurso de sete anos de combates incessantes e porfiados.

Foi nessa emergência que o governo imperial lançou mão do recurso extremo de que dispunha — o jovem barão de Caxias, que foi nomeado, em novembro de 1842, presidente do

(1) — Nota da Redação: Como uma homenagem ao pranteado chefe e ilustre historiador, lembrando seu nome querido, publicamos uma das suas últimas páginas.

Rio Grande do Sul e comandante em chefe das forças em operações.

Perduravam ainda na Côrte as mesmas apreensões e o mesmo susto revelados por Diogo Antonio Feijó em 1835.

Era agora outro illustre homem de Estado, também de fereza tèmpera, o marquês do Paraná, então ministro da Justiça, que manifestava as aflições do govêrno, nestes termos, em carta dirigida a Caxias, em maio de 43: "A guerra dessa Província dura há já muitos anos; e, se continuar por mais dois, pode conduzir-nos à bancarrota e talvez à dissolução". E acrescentou: "a obra da pacificação do Rio Grande é de magnitude imensa."

A carta de onde extraimos os períodos transcritos foi publicada pelo illustre homem de letras dr. Vilhena de Moraes, em um de seus preciosos estudos sôbre Caxias.

O govêrno imperial, em consequência das amargas experiências colhidas, não pensava mais em submeter os farrouchos pela fôrça — cuidava de pacificá-los. Era esta a missão principal de Caxias.

Daf, sem descurar da luta armada, com energia e eficácia, que foi um dos meios a que êsse illustre general recorreu para chegar a paz, a sua attitude de conciliação e de respeito pelos republicanos expressa em todos os seus atos, desde sua chegada à Província até à celebração da paz.

Caxias, ao empossar-se de seus altos cargos, assim falou aos révolucionários: "Lembraiv-os que, a poucos passos de vós, está o inimigo de todos nós — o inimigo de raza e de tradição. Não pode tardar que nos meçamos com os soldados de Rosas e de Oribe; guardemos para então as nossas espadas e o nosso sangue. Abraçemo-nos e unamo-nos para marcharmos, não peito a peito, mas ômbro a ômbro, em defesa da Pátria, que é a nossa mãe comum."

O grande general e eminente brasileiro, com intuição profunda das coisas, que era uma das suas destacadas qualidades de homem de ação; com perfeito conhecimento da alma brasileira, que sabia auscultar, com o seu alto senso psicológico;

sentindo, com a notável percepção de que era dotado, a vibração do espírito patriótico dos riograndenses e o amor próprio que os animava: dirigiu-se aos farroupilhas, sem promessas de anistia, sem oferecimentos de perdão, convidando-os a uma conciliação fraternal, para fraternizados defenderem o Brasil.

Esse elevado apêlo cívico repercutiu na alma daquela gente destemida, como uma voz amiga e de comando e como um éco de clarim, e foi um dos principais fatores da paz de 1.º de março de 1845.

Com tais disposições, a despeito da campanha iniciada com firmeza em janeiro de 43, foi fácil o entendimento para a conciliação.

Ao serviço desta embarcaram para a Côrte, em fins de novembro de 1844, Vicente Antonio da Fontoura, como delegado dos farroupilhas, e o coronel Manoel Marques de Souza, na qualidade de representante de Caxias, para informar ao governo central do que fôsse necessário sôbre o estado da Provincia e do que sôbre a paz pensava o seu general.

Estava o enviado farroupilha, segundo a credencial de que era portador, autorizado a fazer "uma paz que não manchasse" os seus representados, "distinta porção da Grande Família Brasileira, nem o sábio governo de S.M.I." e que impusesse "um dique formidável ao estrangeiro audaz" que pretendia fulminar o Rio Grande e o "Brasil inteiro".

Após diversas conferências ficou resolvido que a paz fôsse assinada no Rio Grande, de acôrdo com o decreto e instruções que seriam enviadas a Caxias.

Para que assim fôsse, muito concorreu Fontoura.

Em seu *Diario* de 17 de dezembro registrou: "Continuo esforçando-me para que seja concedida ao Barão a maior soma de atribuições que fôr possível afim de efetuar a paz aí."

Fontoura assim procedia, confiante nas qualidades morais de Caxias que, segundo suas próprias expressões, não era venal" e tinha mais fôrça moral que os ministros" e que o imperador.

Durante muito tempo procurei em vão o decreto de 18 de dezembro de 1844, sôbre a paz. Não o encontrei nas coleções de leis nem nos registros que consultei. Era, entretanto, certo para mim, que os termos dêsse decreto ofendiam os milindres dos farroupilhas e, por isso, escrevi em 1935 e repeti em 1936 que a paz fôra feita com honra para os republicanos riograndenses, que obtiveram tôdas as concessões que pleiteavam, tratando de potência a potência, graças ao ato de Caxias não executando o decreto de 18 de dezembro de 1844.

Verifiquei depois não me haver enganado. Posso desde maio do corrente ano, por interferência de meu presado amigo e confrade Castilhos Goycochea e devido aos esforços e pesquisas do ilustre escritor riograndense Abeyllard Barreto, cópia do mencionado decreto, que passo a transcrever :

“Recorrendo a Minha Imperial Clemência aqueles de Meus súditos, que iludidos, e desvairados, têm sustentado na Provincia de San Pedro do Rio Grande do Sul, uma causa atentatória da Constituição Política do Estado, dos Direitos de Minha Imperial Corôa, firmados na mesma Constituição, e reprovada pela Nação inteira, que leal, e valorosamente se tem empenhado em debelá-la; e não sendo compativel com os sentimentos de meu coração o negar-lhes a paternal proteção a que ditos Meus súditos se acolhem arrependidos: Hei por bem conceder a todos, e a cada um dêles, plena e absoluta anistia para que nem judicialmente, nem por outra qualquer maneira, possam ser perseguidos, ou de alguma sorte inquietados pelos atos que houverem praticado até a publicação deste Decreto nas diversas povoações da referida Provincia. Manoel Antonio Galvão, de meu Conselho Ministro Secretário do Estado dos Negócios da Justiça o tenha assim entendido e faça executar. Palácio do Rio de Janeiro em dezceto de dezembro de mil oitocentos e quarenta e quatro, vigéssimo terceiro da Independência e do Império. Com a rubrica de Sua Majestade o Imperador, Manoel Galvão. Conforme Domingos José Gonçalves de Magalhães — Secretário do Governo.”

Impossível seria a paz nesses termos e a luta continuaria até o extermínio.

Caxias tinha convicção absoluta disto e, porque não era homem de meias medidas, tomou uma resolução radical e na altura de sua individualidade: pôs o decreto de lado e fez a paz, de acôrdo com os farroupilhas, depois de publicadas as

condições que êstes haviam proposto — tratando assim de potência a potência, sem falar em arrependimentos, nem em proteção paternal, mas em regalias, em direitos, em considerações a que, pelo ardor e nobreza com que se bateram pelos seus ideais, haviam feito jús.

A deposição das armas, contra o que estabeleciam o decreto imperial e as instruções do ministro da Guerra, só se realizou depois de publicadas e aceitas as condições de paz. A ordem para a divulgação do Decreto e das Instruções de 18 de dezembro de 1844 também não foi cumprida.

Caxias deu ao govêrno, por intermédio do então coronel Marques de Souza, as razões de seu procedimento para a paz que firmara, com honra excepcional para os farroupilhas. Foi com pleno conhecimento de tão nobre ato de justiça ao ideal farroupilha que o heróico Bento Gonçalves, em carta de 6 de março de 1845 e portanto seis dias após a conciliação, referindo-se a esta, diz que as vantagens obtidas o foram “pela generosidade do Barão, dêste homem”, acrescenta em seguida, “verdadeiramente amigo dos Riograndenses, que nos fez o que não podíamos já esperar, salvando assim em grande parte a nossa dignidade.”

Caxias, com o seu alto espírito de justiça e com a fé que tinha na gente sul-riograndense e o entusiasmo que esta lhe inspirava, disse em Relatório, referindo-se à pacificação que esta se devia “em grande parte ao caráter franco e leal da maioria do povo riograndense, caráter que sempre conservarão os legalistas e os dessidentes”.

Os farroupilhas — chefes e soldados — comprovaram perante o país a razão do entusiasmo e do aprêço de Caxias por êles combatendo com denodo e patriotismo nas campanhas de 51, 64 e 65.

Caxias pacificando o Rio Grande do Sul se fez credor da amizade dos riograndenses e da gratidão nacional, porque, como acentuou Bento Gonçalves salvou “a nossa dignidade” e porque, ao mesmo tempo, evitou a bancarrota e a dissolução que inquietava o marquês do Paraná.”